



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 048/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 119.960,00 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Ao 27º dia do mês de fevereiro de 2024, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 048/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição do objeto descrito



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 048/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL

no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

Características e especificações do equipamento:

- Gabinete SFF (Small Form Factor) L: 356 * 102 * 338 mm 3,8Kg
- Características do gabinete Botão frontal: Liga/Desliga LEDs indicadores frontais: Atividade
- disco rígido + Equipamento ligado
- Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 e anilha para cadeado
- Sistema Operacional Windows 11 Pro de 64 bits
- Processador Intel Core i5-12400 6 cores, Frequência de 2,9 GHz a 4,4 Ghz e 18MB de Cache
- Memória 16 GB DDR4-2933 MHz, expansível até 64GB
- Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
- Display Gráfico Integrated: Intel® UHDGraphics 630 DirectX 12
- resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz (HDMI), 4096 x 2304 @ 60Hz (DP)
- Portas e Conexões 2 USB 2.0+ 2 USB 3.0 (deve permitir alimentação de dispositivos);
- 1 tomada de áudio universal 1 VGA +1 HDMI ou 1DisplayPort;
- Comunicação LAN: Gigabit Network Connection WLAN com antena interna ou externa
- Fonte de Alimentação : Tensão de 100~240V / 50~60 Hz automática.

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO

GARANTIA Mínima: 24 MESES

ASSISTÊNCIA TÉCNICA : Sim - 24 MESES ON SITE

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: Sim

Observação: Nos preços cotados, deverão estar INCLUIDOS todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, FRETE, seguros, e quais quer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto. NA PROPOSTA DEVE CONTER A DESCRIÇÃO TÃO SOMENTE DO VALOR UNITÁRIO E DO VALOR TOTAL DO ITEM.

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) ALTATECH – comercial@altatech.com.br



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 048/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL

- 2) COMPWARE – caio.prendim@compwire.com.br
- 3) CONTABILISTA – vendasportal8066@contabilista.com.br
- 4) DUNAMYS – vendas1@dunamys.inf.br
- 5) FBMINFO – fbminfo.duartina@gmail.com
- 6) FERENG – comercial@fereng@gmail.com, fereng@fereng.com.br
- 7) GMINFO – vendas1@gminfo.com.br
- 8) HAJINFO – comercial@hajinfo.com.br
- 9) LUMETEC – rodrigo.ricardo@lumetec.com.br
- 10) STAR INFOMED- starinfomed@gmail.com

4 – ITEM UNICO – MICROCOMPUTADOR

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 048/2024, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.841.010/0001/03, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)**, para fornecimento de 20 (vinte) unidades do respectivo item.
- b) **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais)**, para fornecimento de 20 (vinte) unidades do respectivo item.
- c) **BAURUINFO COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.033.848/0001-78, apresentou proposta de preço que perfaz a importância total de **R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)**, para fornecimento de 20 (vinte) unidades do respectivo item

5 – DA ANÁLISE TÉCNICA

5.1. Considerando que a empresa **APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI -STAR INFOMED**, apresentou proposta com o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO**



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 048/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL

TECNICA por atender integralmente as especificações solicitadas.

5.2. Da análise documental

5.2.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade
- Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.3. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa, foi considerada **HABILITADA** documentalmente.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI - STAR INFOMED**, considerando-se o valor total de **R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)**.

7 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 048/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL

7.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os Itens em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

7.2. O agendamento da entrega poderá ser realizado a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

7.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.4. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.6. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 048/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL

no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 048/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 048/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

Ana Lirman
Assistente de Licitações

